



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO  
GABINETE DO REITOR**

**EDITAL Nº 13 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020**

**SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO EM TURISMO**

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais) nos termos do Processo nº 23855.001250/2020-20 e das Leis nº. 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº. 9.849/99 e 10.667/03 e pela Resolução nº. 039/2008 - CONSUN/UFPI, de 13.03.2003, que altera o anexo III da Resolução nº. 004/1988 - CONSUN/UFPI, de 11.11.1988, observadas as disposições legais aplicáveis e as normas contidas neste Edital.

**1 DO OBJETO**

A seleção, objeto deste Edital, refere-se a uma vaga de professor substituto no Curso de Bacharelado em Turismo, na qual exige-se do candidato a aptidão para ministrar qualquer disciplina e/ou componente curricular do Turismo e/ou de sua área de formação constantes nas matrizes curriculares do Curso de Turismo, bem como de outros cursos afins da Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPAr, tendo horários de aula e atividades de planejamento definidos pelas Coordenações e/ou Chefias de Curso, que serão disponibilizados oportunamente.

**2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior;

2.2 Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva;

2.3 O Professor Substituto será contratado no Regime Tempo Integral - TI 40 horas, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme disposto no item 2.6 e de acordo com a titulação;

2.4 A seleção é para a área de TURISMO, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas e/ou Componentes Curriculares da referida área, ou de sua área de formação constantes nas matrizes curriculares do Curso, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente.

2.5 Indicações relativas a Lotação, Área/disciplina, número de vagas, requisito, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

Lotação	Área da Seleção	Nº de vagas	Requisito para inscrição (Titulação mínima)
Curso de Bacharelado em Turismo da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr	TURISMO	1	Graduação em Turismo, com Mestrado em Turismo ou áreas afins

2.6 O regime de trabalho será 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido no item 2.3 deste edital, e a remuneração será fixada com base no valor dos vencimentos da carreira do Magistério Superior, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado, conforme a seguir:

**TABELA DE REMUNERAÇÃO**

Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
TI-40	Doutorado	R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21
TI-40	Mestrado	R\$ 3.130,85	R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92

2.7. Caso o candidato aprovado já seja servidor público e sendo permitida a acumulação de cargos na forma da Constituição, será devida a percepção de um único auxílio-alimentação, o qual deverá ser escolhido mediante opção, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001.

2.8. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, conforme tabela acima, sendo vedada qualquer alteração posterior ao da assinatura do contrato.

**3 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 11/11/2020 até às 23h59min do dia 16/11/2020 através do endereço de e-mail subturismo2020@gmail.com

3.2 O candidato deverá enviar uma mensagem no e-mail citado no item anterior, anexando os seguintes documentos digitalizados:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo V);
- b) Cópia de RG ou CNH, CPF ou passaporte (no caso de estrangeiros);
- c) Comprovante da titulação exigida (Graduação e Pós-Graduação), serão aceitos para esta finalidade os seguintes documentos:

documentos:

I - Diplomas de Graduação registrados, reconhecidos ou revalidados;

II - Diplomas de Doutor ou de Mestre emitidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou por Universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil;

d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

e) Comprovante de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);

f) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 145,78 para os (as) candidatos (as) com título de Doutor (a) e de R\$ 107,62 para os (as) candidatas (as) com título de Mestre, através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponibilizada na internet no endereço eletrônico [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br), na guia Serviços - GRU. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos: UG: 156680; Gestão: 26455; Recolhimento Código: 28883-7 e o pagamento deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil S/A;

g) Currículo lattes com as cópias dos documentos comprobatórios, o qual deverá ser composto por um único arquivo com extensão “.pdf”, não sendo aceito arquivos zipados.

3.3 O envio e integridade dos arquivos digitais são de inteira responsabilidade do candidato;

3.4 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

**4 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

4.1 Os Candidatos inscritos deverão apresentar os documentos abaixo listados no ato do sorteio da prova didática:

- a) Documento de identidade (original);
- b) Comprovante da titulação exigida (original);
- c) Duas fotos 3/4;
- d) Documentação comprobatória original que foi encaminhada por e-mail do currículo lattes;
- e) No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;

4.2 Os Documentos originais solicitados no item 4.1, podem ser substituídos por cópias autenticadas em cartório.

4.3 O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato do sorteio do tema da prova didática será desclassificado.

4.4 Não será permitida a complementação de documento fora dos prazos estabelecidos neste edital.

**5 DAS PROVAS**

5.1 A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução n. 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o candidato se submeter às seguintes avaliações:

a) Prova Didática: de caráter eliminatório, consistirá de aula teórica com duração de até 50 (cinquenta) minutos, sobre tema da área do Processo Seletivo a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, sendo a ela atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,00 (sete);

5.2 Os 10 (dez) temas para a Prova Didática constarão do Anexo III deste Edital.

5.3 O sorteio dos pontos para a Prova Didática será realizado na Coordenação do Curso de Turismo no Campus Ministro Reis Velloso da UFDPAR, nos horários marcados previamente pela Comissão de Seleção e divulgados no site [ufpi.br/ufdpar](http://ufpi.br/ufdpar) e encaminhado ao e-mail dos candidatos. Os sorteios acontecerão sempre 24 h antes da Prova Didática.

5.4 O Candidato (a) que faltar ao sorteio do ponto para a Prova Didática será eliminado.

5.3 A realização da Prova Didática ocorrerá nas dependências da UFDPAR, em razão da pandemia da COVID-19, os membros da banca examinadora e os candidatos participarão da seguinte forma:

a) Os membros da banca examinadora estarão na sala do local da prova, respeitando os 2 metros de distanciamento entre eles, usando obrigatoriamente máscaras e dispendo de álcool gel.

b) O candidato ao entrar na sala, no horário destinado à sua prova didática, deixará em uma mesa separada e identificada, o plano de aula (impresso em 03 cópias) e outro material que o candidato julgar que deva ser entregue à banca para avaliação.

c) O candidato obrigatoriamente terá que fazer uso de máscara e trazer para uso próprio álcool em gel para evitar qualquer tipo compartilhamento de material e risco de contaminação por COVID-19. Será desclassificado do certame o candidato que não se apresentar para a etapa do concurso utilizando máscara e não se comportar de acordo com as regras sanitárias estabelecidas neste edital para controle da COVID-19;

d) O candidato deverá trazer os recursos didáticos próprios que achar necessário para a execução da sua prova didática, tais como: notebook, cabo HDMI, VGA, datashow, pincel para quadro branco, caneta ou outros materiais a serem utilizados por este;

e) Não haverá recebimento de material de apresentação (slides) por meio de pen-drive.

## 6. PROVA DE TÍTULOS

6.1 De caráter classificatório consistirá da análise do *Curriculum Lattes* dos candidatos aprovados na Prova Didática conforme a tabela de pontuação constante na Resolução 39/2008 disponível em <http://leg.ufpi.br/concursoufpi/index/pagina/id/8746>

6.2 Todos os resultados serão divulgados no site [ufpi.br/ufdpar](http://ufpi.br/ufdpar) e comunicado via e-mail aos candidatos.

## 7 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no site [ufpi.br/ufdpar](http://ufpi.br/ufdpar):

a) o Cronograma das etapas do Processo Seletivo;

b) os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática e da Prova de Títulos e o resultado final do certame.

8.2 Os documentos relacionados no item 8.1, bem como a cópia deste Edital e da Resolução n. 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), poderão ser solicitados pelo candidato à Coordenação do Curso de Bacharelado em Turismo

8.3 Os temas para a Prova Didática constarão do Anexo III deste Edital.

8.4 NÃO será contratado o candidato cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93 seja menor do que 24 meses.

8.5 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova Didática e Prova de Títulos e homologados de acordo com o número de vagas do concurso (Anexo II). Serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

8.6 Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer ao Setor de Recursos Humanos da UFDPAR, em Parnaíba (PI), para assinatura do contrato no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da contratação.

8.7 O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFDPAR quanto aos limites da carga horária de trabalho, caso comprovada a impossibilidade do cumprimento da carga horária total definida neste edital, o candidato não será contratado.

8.8 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.9 É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção.

Parnaíba, PI, 09 de novembro de 2020

Alexandro Marinho Oliveira  
Reitor

ANEXO I

EDITAL Nº 13 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020  
**SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO EM TURISMO**

TABELA DE REMUNERAÇÃO

Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
TI-40	Doutorado	R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21
TI-40	Mestrado	R\$ 3.130,85	R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92

ANEXO II

EDITAL Nº 13 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020  
SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO EM TURISMO

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS	5	9	14	18	22	25	29	32	35	38

ANEXO III

EDITAL Nº 13 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020  
SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO EM TURISMO

TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

1. Inventário da oferta turística e desenvolvimento local.
2. Segmentação do mercado turístico.
3. Comportamento do consumidor em turismo na contemporaneidade.
4. Relações entre turismo e patrimônio natural.
5. Tipologia e classificação dos meios de hospedagem.
6. Política nacional de turismo.
7. O departamento de alimentos e bebidas na hotelaria.
8. Ecoturismo: planejamento e gestão.
9. Tendências e inovações em empresas prestadoras de serviços turísticos.
10. Gestão de crises no turismo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ANDRADE, J.V. **Turismo** – Fundamentos e dimensões. São Paulo: Editora Ática S.A. 1995.
- BENI, M. **Análise estrutural do turismo**. 12º ed. atual. São Paulo: Editora SENAC, 2007.
- BENI, M. **Globalização do turismo**. Mega tendências do setor e a realidade brasileira. 2 ed. São Paulo: Aleph, 2004.
- BONFATO, A.C. **Desenvolvimento de hotéis**: estudos de viabilidade. São Paulo: Editora Senac, 2006.
- CASTELLI, G. **Gestão hoteleira**. São Paulo: Editora Saraiva, 2006
- COOPER, C.; FLETCHER, J.; FYALL, A.; GILBERT, D.; WANHILL, S. **Turismo** - princípios e práticas. – 3ª ed. São Paulo: Bookman, 2007.
- COSTA, H.A. **Destinos do turismo**: percursos para a sustentabilidade. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013.
- HALL, C.M. **Planejamento turístico**: políticas, processos e relacionamentos. SCIULLI, Edite (trad.). 2. ed. São Paulo: Contexto, 2004.
- GLAESSER, D. **Gestão de crises na indústria do turismo**. Porto Alegre: Bookman, 2008.
- IGNARRA, L.R. **Fundamentos do turismo**. São Paulo: Editora SENAC, 2013.
- LOHMANN, G.; PANOSSO NETTO, A. **Teoria do turismo**: conceitos, modelos e sistemas. São Paulo: Aleph, 2008.
- MARQUES, A. J. **Introdução à Hotelaria**. Bauru, SP: EDUSC, 2003.
- MEDLIK, S.; INGRAM, H. **Introdução à Hotelaria: gerenciamento e serviços**. Rio de Janeiro: Campus, 2002.
- MOLINA, S. **Turismo e ecologia**. Bauru, SP: EDUSC, 2001.
- OMT. **Desenvolvimento sustentável do turismo** – Uma compilação de boas práticas. Madrid, 2005.
- PANOSSO NETTO, A.; GAETA, C. **Turismo de experiência**. São Paulo: Editora Senac, 2010
- PETROCCHI, M. **Turismo**: planejamento e gestão. São Paulo: Futura, 2001.
- SWARBROOKE, J. **Turismo sustentável**: conceitos e impacto ambiental. São Paulo: Aleph, 2000.

## ANEXO IV

**EDITAL Nº 13 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020**  
**SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO EM TURISMO**

## CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
11/11 a 16/11/2020	Período de inscrições dos candidatos até às 23:59 do dia 16 de novembro de 2020 através do e-mail subturismo2020@gmail.com, seguindo as orientações do item 3 do edital.
17/11/2020	Divulgação das inscrições deferidas, a partir das 17:30 horas, no site ufpi.br/ufdpar e encaminhada para o e-mail dos candidatos.
18/11/2020	Apresentação de recursos, exclusivamente online através do subturismo2020@gmail.com
19/11/2020	Julgamento dos recursos, homologação e divulgação das inscrições e divulgação dos horários de sorteio para a Prova Didática a partir das 12 horas, na Sala da Coordenação do Curso de Bacharelado em Turismo da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr, no site ufpi.br/ufdpar e encaminhada para o e-mail dos candidatos.
20/11/2020 e 23/11/2020	Sorteio do tema para a Prova de Didática, na Sala da Coordenação do Curso de Bacharelado em Turismo da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr. *
21/11/2020 e 24/11/2020	Aplicação da Prova de Didática. **
25/11/2020	Resultado da prova de títulos e divulgação do resultado final do processo seletivo, a partir das 12 horas na Sala da Coordenação do Curso de Bacharelado em Turismo da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr, no site ufpi.br/ufdpar e encaminhada para o e-mail dos candidatos.
26/11/2020	Prazo para apresentação de recursos do Resultado Final, exclusivamente on line através do email subturismo2020@gmail.com
27/11/2020	Resultado da Interposição de Recursos do Resultado Final a partir das 12 horas, na Sala da Coordenação do Curso de Bacharelado em Turismo da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr, no site ufpi.br/ufdpar e encaminhada para o e-mail dos candidatos.
28/11/2020	Homologação do resultado final do processo seletivo, a partir das 12:00 horas, na Sala da Coordenação do Curso de Bacharelado em Turismo da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr, no site ufpi.br/ufdpar e encaminhada para o e-mail dos candidatos.

\* O sorteio do tema para a Prova Didática será realizado a partir das 08:30horas, com intervalo de hora em hora, seguindo a ordem de inscrição do candidato.

\*\* A aplicação da Prova Didática ocorrerá 24 horas, após o sorteio do tema.

ANEXO V

EDITAL Nº 13 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020  
**SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO EM TURISMO**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ (item preenchido pela comissão organizadora)

NOME DO CANDIDATO																																							
DATA DE NASCIMENTO										FONE										PASSAPORTE																			
CPF										CÉDULA DE IDENTIDADE															UF														
ENDEREÇO (rua, avenida, quadra, número)																																							
E-MAIL										UF					CEP																								

abaixo assinado, requer ao Reitor da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr, sua inscrição no processo seletivo para o cargo de Professor Substituto, NÍVEL I, na área de TURISMO da UFDPAr, na cidade de Parnaíba – PI, nos termos do Edital 09/19, de 15/07/2019, e declara, sob as penas da lei que:

1. os dados informados neste requerimento são verdadeiros;
2. possui habilitação legal para o exercício do cargo a que concorre;
3. está ciente de que não tomará posse se não provar a habilitação legal, independente da classificação obtida;
4. na hipótese de ser nomeado apresentará provas das condições exigidas para o cargo que concorre;
5. ter pleno conhecimento das normas e métodos que regem o Edital deste concurso;
6. está ciente de que a inexistência ou irregularidade dessas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, acarretará na eliminação do Concurso Público, com a anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo aos demais de ordem administrativa, civil ou penal.

LOCAL	DATA		
Assinatura do Candidato ou Procurador	Responsável pela Inscrição		

Comprovante do candidato

NOME			
Nº INSCRIÇÃO		RG	
ÁREA			
Parnaíba-PI,			
Responsável pela Inscrição			